



10º Relatório Mensal de Atividades

Abril/2026

GRUPO AGROFER

AGROFER - COMÉRCIO DE CEREAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA.,
FRANCISCO VITORIO LAUER PEZZI e AGRICOLA SETE POVOS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5012940-26.2024.8.21.0028
INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5006802-09.2025.8.21.0028

JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS
JUIZ: DR. EDUARDO SAVIO BUSANELLO

Sumário

01 **Considerações Iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Monitoramento Técnico**

05 **Estrutura do Passivo**

06 **Análise Econômico-Financeira**

07 **Plano de Recuperação Judicial**

08 **Considerações Finais**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das Empresas do **GRUPO AGROFER**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **abril/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;

Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS.

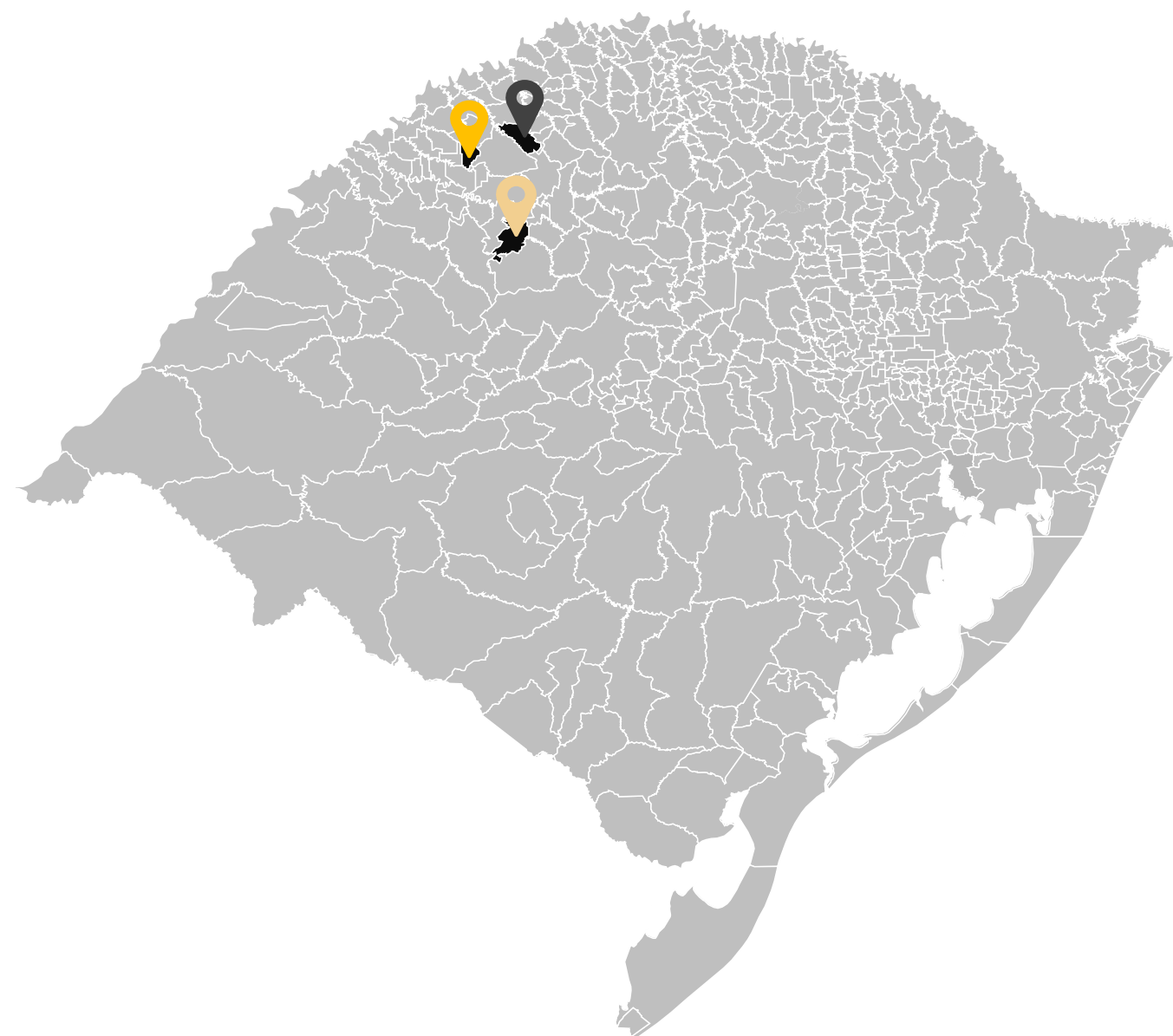
02. Cronograma Processual

Grupo Agrofer



03. Informações sobre as Recuperandas

Localização das sociedades empresárias e do produtor rural



Abaixo, apresenta-se link com vídeos da visita in loco realizada no dia **18/12/2024**:



 As Recuperandas possuem sede em três locais diferentes no Estado do Rio Grande do Sul, conforme endereços abaixo:

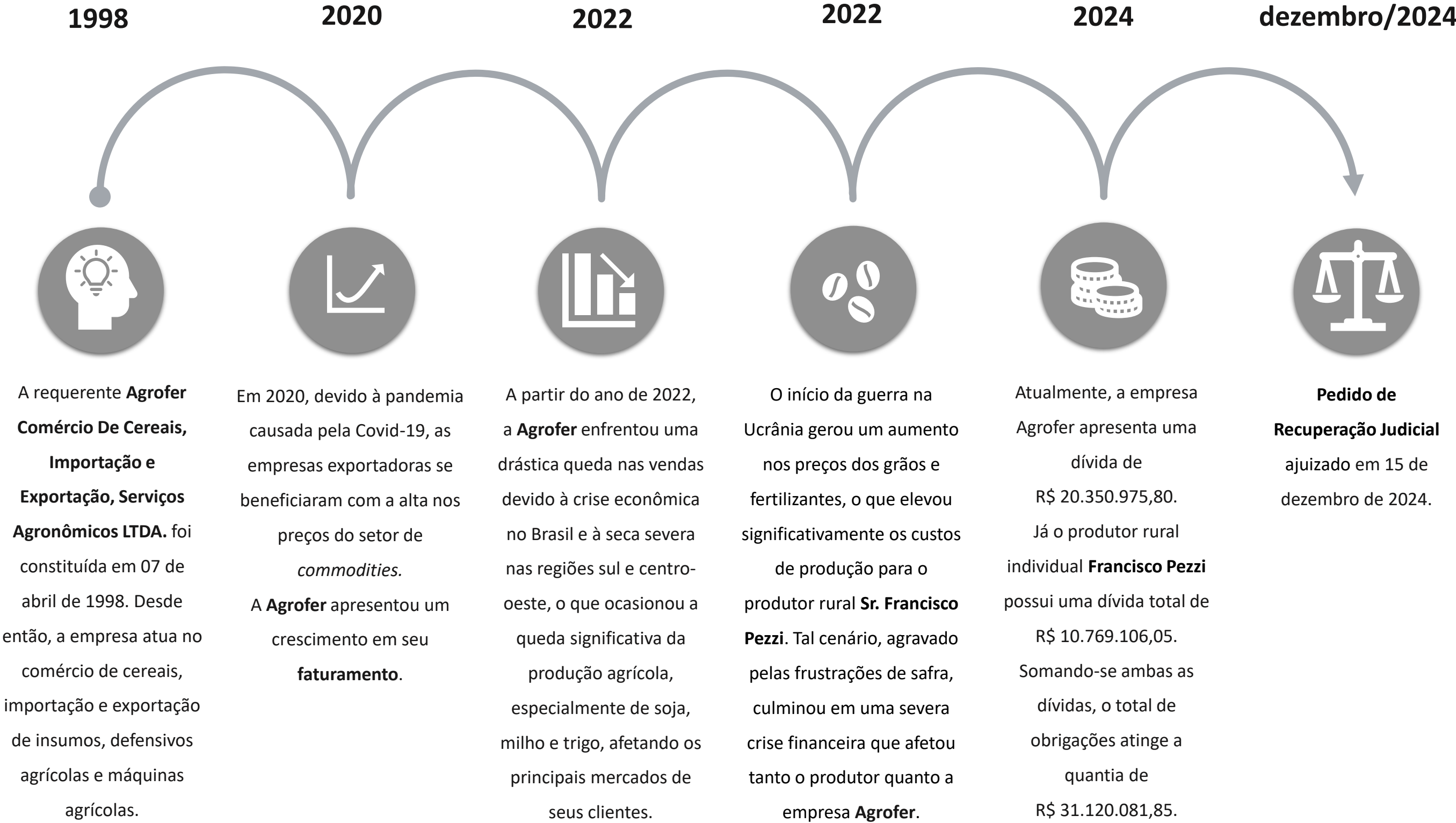
 **Agrofer Comércio De Cereais LTDA. (02.531.129/0001-51) e Filial (Agrícola Sete Povos LTDA):** RodoviaRS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS

 **Francisco Vitório Lauer Pezzi (58.286.240/0001-84):** Estrada Ponte Baixa, S/N, interior do Município de Independência/RS

 **Agrícola Sete Povos LTDA. (CNPJ 44.990.755/0001-56):** Avenida Borges do Canto, nº 461 - Bairro Centro, São Miguel das Missões/RS

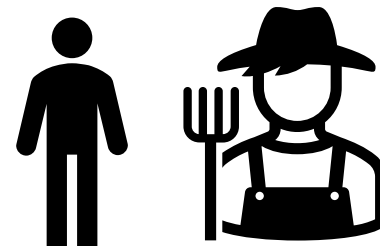
03. Informações sobre as Recuperandas

Breve Histórico



03. Informações sobre as Recuperandas

Descrição das Devedoras



Razão Social: Agrofer – Comércio de Cereais, Importação e Exportação, Serviços Agrônômicos LTDA.



CNPJ: 02.531.129/0001-51



Sede: Rodovia RS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

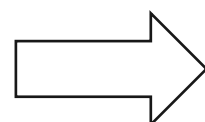


Objeto Social: comércio varejista e atacadista de tratores e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, matérias primas agrícolas etc.



Capital Social: R\$ 500.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi



R\$ 500.000,00



Nome: Francisco Vitorio Lauer Pezzi



CPF: 011.404.780-44
CNPJ: 58.286.240/0001-84



Natureza Jurídica: Empresário Individual



Local de Residência e Sede: Rua Canarinho, nº 369, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS e Estrada Ponte Baixa, S/N, Independência/RS

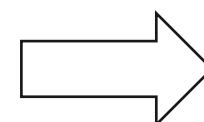


Objeto Social: Cultivo de soja, trigo, milho e outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente.



Capital Social: R\$ 5.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi



R\$ 5.000,00



Razão Social: Agrícola Sete Povos LTDA.



CNPJ Matriz: 44.990.755/0001-56
CNPJ Filial: 44.990.755/0002-37



Sede: Avenida Borges do Canto, nº 461 - Bairro Centro, São Miguel das Missões/RS
Filial: Rodovia RS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

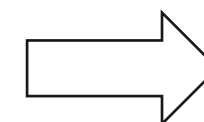


Objeto Social: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.



Capital Social: R\$ 250.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi



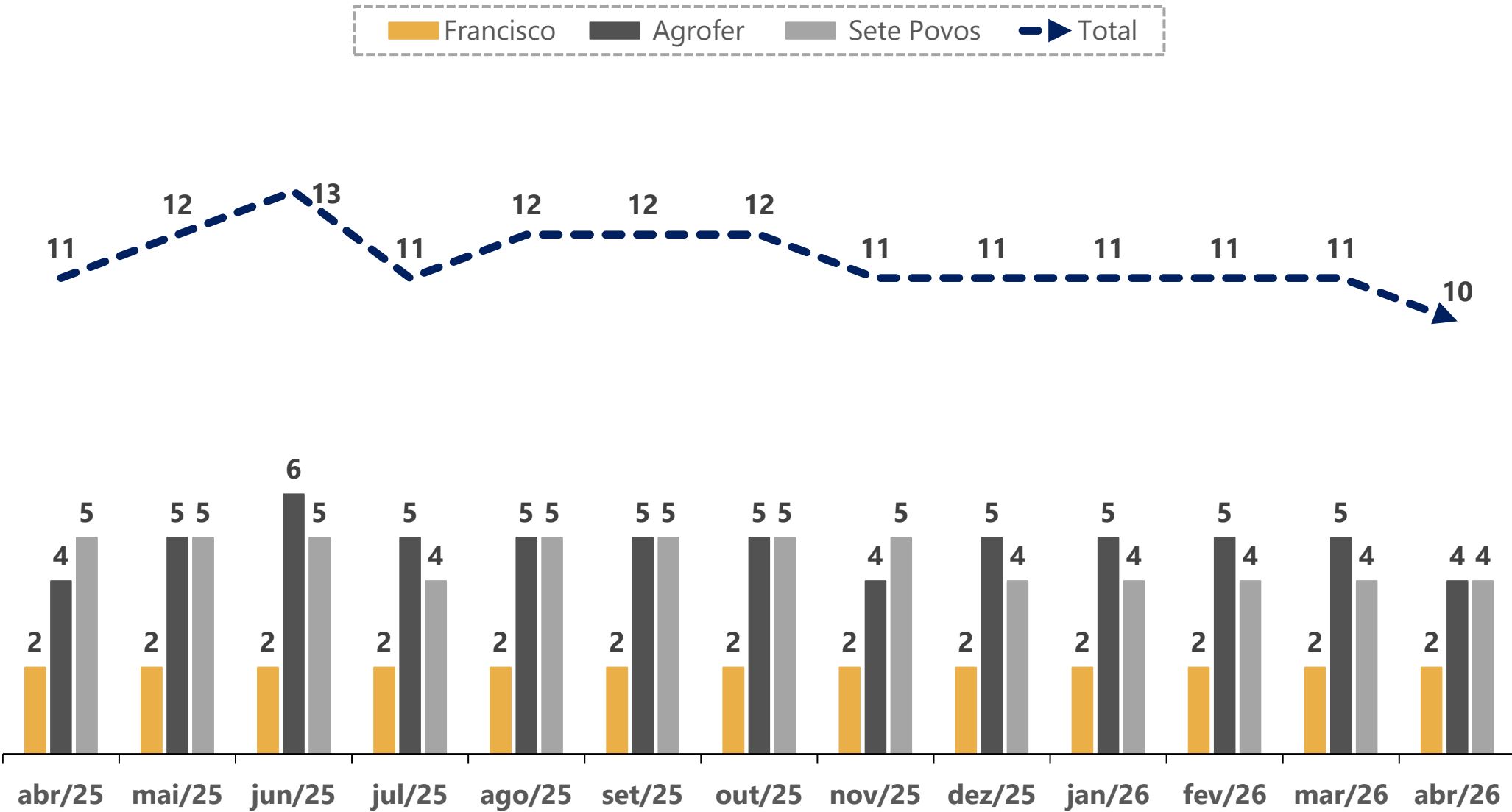
R\$250.000,00

03. Informações sobre as Recuperandas

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional das Recuperandas e do Sr. Francisco, conforme informações encaminhadas por seus representantes no que tange ao período compreendido entre abril/2025 e abril/2026.

Ademais, observa-se que, na reunião *online* realizada pela Administração Judicial com os representantes do Grupo Agrofer, em 01/06/2026, foi informado que todos os salários dos funcionários estão sendo adimplidos regularmente.



03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pelas Recuperandas no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):

MUDANÇAS NO COMÉRCIO GLOBAL

Mudanças no comércio global, com impactos da guerra na Ucrânia, que geraram escassez de fertilizantes e elevação dos custos operacionais, além das dificuldades logísticas, afetando as cadeias de suprimentos.

FATORES CLIMÁTICOS

Fatores climáticos adversos como a seca severa na região sul do Brasil, que afetaram diretamente a produção agrícola e comprometeram o cumprimento de contratos comerciais.

AUMENTO DOS CUSTOS E QUEDA DAS VENDAS

Aumento extraordinário dos custos de aquisição em razão da elevação dos preços dos insumos agrícolas, defensivos, máquinas, escassez de matérias-primas, além da elevação dos custos de produção e logística. Ademais, houve queda nas vendas devido à falta de capital dos produtores rurais e às frustrações de safra ocasionadas pela seca prolongada.

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **06 de julho de 2026**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), a seguir, apresenta-se um quadro-resumo dos títulos protestados em nome da Recuperanda Agrofer, da Devedora Agrícola Sete Povos e do produtor Sr. Francisco.

Empresa	Cidade	Nº de Títulos	Valores
AGROFER	PALMARES DO SUL/RS	1	R\$ 45.765,20
	SANTA ROSA/RS	109	R\$ 1.985.032,19
AGRÍCOLA SETE POVOS	SANTA ROSA/RS	2	R\$ 2.830,68
	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	29	R\$ 291.985,31
FRANCISCO	SANTA ROSA/RS	3	R\$ 23.230,00
	GIRUÁ/RS	5	R\$ 90.775,20
TOTAL		149	R\$ 2.439.618,58

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo no que tange aos processos em que atualmente as recuperanda se configuram como partes, com base no relatório disponibilizado nos autos (Evento 1 – ANEXO11). Abaixo, seguem as informações:

Varas Judiciais	Qtde	Valor Total da Causa
19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	1	R\$ 11.711.747,52
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1	R\$ 116.178,69
1ª Vara Judicial da Comarca de Três de Maio	1	R\$ 262.362,41
2ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa	3	R\$ 3.849.342,85
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa	2	R\$ 306.126,44
Vara Judicial da Comarca de Campina das Missões	1	R\$ 241.260,00
Vara Judicial da Comarca de Não Me Toque	1	R\$ 120.440,01
Vara Judicial da Comarca de Santo Cristo	1	R\$ 122.000,00
TOTAL	11	R\$ 16.729.457,92

03. Informações sobre as Recuperandas

Outras informações

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes das Devedoras e ratificadas pelos registros contábeis, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. **No entanto, conforme demonstrado na página 17 deste relatório, há saldo de dívidas tributárias em atraso.**



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, a parcela do mês de junho/2026 estava em atraso, na quantia total de R\$ 30.501,25.



Com relação ao **Ativo Imobilizado**, verificou-se lançamento de acréscimo de R\$ 21.000,00 na subconta de “Maquinas e Equipamentos” no documento contábil da recuperanda Agrofer. Ademais, constatou-se que, no período em questão, foi realizada a devida contabilização das depreciações.



04. Monitoramento Técnico

Áreas exploradas



A partir da análise dos documentos encaminhados pelo produtor rural Francisco Vitório Lauer Pezzi, representante do Grupo Agrofer, foram verificadas as áreas próprias e arrendadas utilizadas nas atividades produtivas desenvolvidas nos municípios de Giruá/RS e Independência/RS.

Foram conferidos os seguintes documentos: matrículas próprias e arrendadas, contratos de arrendamento, CAR e CCIR das áreas informadas, com exceção de um CAR que informaram que não teriam disponível para envio. Quanto à área da matrícula 43.893, foi informado que se trata de uma área periurbana, onde não há possibilidade de plantio devido à proximidade com a área urbana próxima.

Com base na documentação disponibilizada, foi estruturada a tabela abaixo, contendo a identificação das áreas exploradas, forma de uso, proprietários, prazos contratuais e cultivos conduzidos.

Matrícula	Município/UF	CAR	Area total (ha)	Area agricultável (ha)	Área própria ou terceiros	Proprietário	Prazo do contrato	Cultivo
43.893	SANTA ROSA-RS	RS-4317202-B44E.D32D.2EEA.48D0.B6DF.6F02.1788.7D9D	2,09	2,09				NENHUM *
468		RS-4310405-58EA.EF2B.66E8.4CE6.A962.1679.04E6.4948	33	27				
2.960		RS-4310405-3B6B.E091.34D1.47E3.B596.2BC2.3E02.425E	5	4				
127	INDEPENDENCIA-RS	RS-4310405-6B7D.57F5.A082.4FD8.AB81.486F.361D.2034	8	5	PRÓPRIA	FRANCISCO V. L. PEZZI	NA	SOJA SAFRINHA
165		RS-4310405-235F.2EB2.72D9.406A.8C0E.B1A9.0F7A.2E03	5	4				
4.129		RS-4310405-FD3E.E8C3.666B.4192.89CF.3332.4269.4CD5	6	4				
2.254		NÃO ENVIADO	3	3				
15.700	GIRUA-RS	RS-4309001-AF43.A8E9.88C7.4FB7.B1DD.0D34.FD6C.2EC3	15	14				
2815; 3875; 4401		RS-4309001-C4CB.2F1B.6EA1.4C40.A7A2.98EA.0116.ACA9	84					
2.029	GIRUÁ	RS-4309001-EB21.AB3A.79E2.410B.8F71.D3E6.6859.D6AF	15	110	ARRENDAMENTO	RICARDO NETZ	30/04/2031	MILHO/SOJA/SAFRINHA
747;2725;3906;8654;8653;10930;13092;6609		RS-4309001-F485.4526.2100.4142.AC7A.4579.4D8F.0D2A	63					
46; 49		RS-4309001-0C84.70FF.AE17.4CC4.90DC.4F99.B16A.89D6	36					
47	GIRUÁ	RS-4309001-4FB2.B0DC.986C.4E2D.9502.6456.3203.F564	14	66	ARRENDAMENTO	AIRTON LANZARIN	30/04/2030	MILHO/SOJA/SAFRINHA
50; 48		RS-4309001-01F2.C157.876C.4162.9299.1E2D.B8D6.0372	25					

04. Monitoramento Técnico

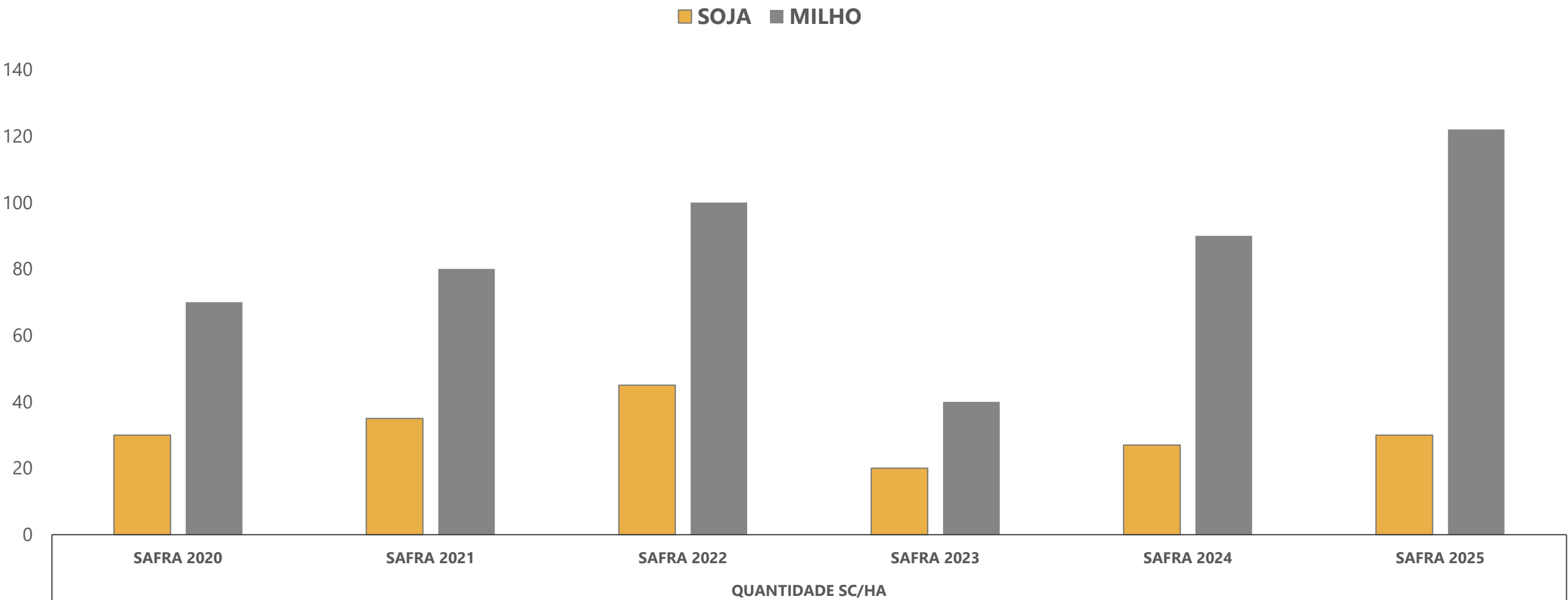
Culturas e Histórico Produtivo

O Grupo Agrofer desenvolve atividade agrícola com cultivo de soja e milho, utilizando áreas próprias e arrendadas nos municípios de Giruá/RS e Independência/RS. Conforme histórico produtivo informado pelo produtor, as produtividades apresentaram variação relevante entre as safras de 2020 a 2025.

Na cultura da soja, os rendimentos informados variaram de 20 a 45 sc/ha, enquanto na cultura do milho variaram de 40 a 122 sc/ha. O histórico produtivo demonstra variação expressiva de produtividade entre as safras avaliadas, especialmente na cultura do milho.

A soja apresentou comportamento mais estável, com produtividade entre 20 e 45 sc/ha, enquanto o milho oscilou de 40 a 122 sc/ha. A safra de 2023 foi o período de menor desempenho para ambas as culturas, indicando possível influência de fatores climáticos e/ou operacionais. Já a safra de 2025 apresentou o melhor resultado para o milho, evidenciando recuperação produtiva e maior potencial de rendimento nas áreas exploradas.

Histórico de produtividade dos últimos 5 anos



04. Monitoramento Técnico

Acompanhamento de safra: cronograma



Cronograma de execução das atividades

O produtor apresentou planejamento produtivo para a próxima safra, contemplando o uso das áreas próprias e arrendadas com painço, milho, soja e soja safrinha. A projeção deverá ser acompanhada nos próximos RMAs quanto à efetiva implantação das culturas, disponibilidade de insumos, condições climáticas e aderência ao zoneamento agrícola.

Período previsto	Cultura	Área/local	Área estimada	Produtividade projetada	Observação técnica
Maio/junho 2026	Painço	Áreas próprias	60 ha	30 sc/ha	Cultura de entressafra/cobertura produtiva, dependendo da finalidade informada
Agosto 2026	Milho	Áreas arrendadas — Ricardo Netz e Airton Lanzarin	180 ha	130 sc/ha	Implantação da safra verão 2026/2027
Novembro 2026	Soja	Áreas próprias	60 ha	60 sc/ha	Implantação em área própria
Janeiro 2027	Soja safrinha	Áreas arrendadas — Ricardo Netz e Airton Lanzarin	180 ha	36 sc/ha	Implantação após a cultura antecessora, conforme janela e condições de campo

O cronograma indica continuidade da atividade agrícola, com planejamento de uso das áreas próprias e arrendadas ao longo do ciclo 2026/2027.

Durante a visita *in loco*, realizada em maio/2026, havia previsão de implantação de trigo, o que não estava presente no cronograma enviado. O acompanhamento técnico deverá verificar a execução efetiva desse planejamento, especialmente a implantação do milho em agosto/setembro, o uso das áreas próprias com soja e painço, e a viabilidade da soja safrinha em janeiro de 2027.

04. Monitoramento Técnico

Acompanhamento de safra: Estágio atual, Riscos e Conclusão

No mês de junho/2026, foi informado o encerramento da colheita da soja safrinha nas áreas acompanhadas do produtor rural Francisco Vitório Lauer Pezzi, integrante do Grupo Agrofer. Com isso, o ciclo da safra verão 2025/2026 pode ser considerado finalizado do ponto de vista operacional, restando pendente apenas a consolidação documental da produção efetivamente colhida, mediante apresentação de notas fiscais, romaneios, tickets de pesagem e eventuais descontos aplicados na entrega dos grãos.

Após a colheita da soja safrinha, as áreas passaram para fase de entressafra. Conforme informações disponíveis, parte das áreas permanece em pousio, sem cultivo implantado no momento, enquanto outra parte poderá estar destinada ao cultivo de trigo, especialmente nas áreas próprias em que o produtor informou dispor de semente própria da safra anterior.

Insumos

No mês de junho/2026, após o encerramento da colheita da soja safrinha, não foram informadas aplicações relevantes de insumos agrícolas nas áreas recém-colhidas. O período caracteriza-se como fase de entressafra e planejamento do próximo ciclo produtivo, com parte das áreas em pousio e/ou destinadas à implantação de culturas subsequentes.

Cultura	Área	Estágio	Condição técnica
Soja Safrinha	156 ha	✓	Produtividade média em campo: 30,8 sc/ha
Trigo	23 ha	⌚	Em desenvolvimento
Painço	60 ha	⌚	Plantio estimado para maio/junho

Riscos identificados

Com a finalização da colheita da soja safrinha, os principais riscos técnicos passam a estar relacionados à fase de entressafra e à implantação da próxima safra. Destacam-se como pontos de atenção:

- necessidade de confirmação documental da produção final da soja safrinha;
- manejo das áreas em pousio, especialmente controle de plantas daninhas e manutenção da cobertura do solo;
- confirmação das áreas efetivamente implantadas com trigo ou painço;
- disponibilidade de insumos para a próxima safra;
- cumprimento da janela de semeadura do milho, soja e soja safrinha;
- influência das condições climáticas na implantação e condução das próximas culturas.

Conclusão

Com base nas informações analisadas, verifica-se que o Grupo Agrofer finalizou a colheita da soja safrinha no mês de junho/2026, encerrando o ciclo produtivo da safra verão 2025/2026. Após a colheita, as áreas ingressaram em fase de entressafra, com registros de pousio e/ou destinação para culturas subsequentes, como trigo ou painço. Do ponto de vista técnico-agronômico, a atividade produtiva permanece em continuidade, com planejamento agrícola apresentado para a safra 2026/2027. Contudo, a efetiva execução desse planejamento deverá ser acompanhada nos próximos RMAs, especialmente quanto à confirmação das áreas implantadas, uso de insumos, manejo das áreas em pousio, condições climáticas e cumprimento das janelas de semeadura. Dessa forma, conclui-se que o Grupo Agrofer mantém planejamento produtivo para continuidade da atividade agrícola, sem prejuízo da necessidade de monitoramento permanente dos riscos climáticos, operacionais, documentais e de manejo que possam impactar a implantação e condução da próxima safra.

04. Monitoramento Técnico

Acompanhamento de safra: estágio atual e vistoria *in loco*



1 - Soja safrinha - N. S. Aparecida.-Girua



2 - Soja safrinha - N. S. Aparecida.-Girua



3 - Soja recém colhida- Rincão Maciel-Girua



4 - Soja safrinha colhida em R. Maciel-Girua



5 - Área própria Fazenda Velha-Girua



6 - Colheita em andamento (automotriz ao fundo),
área própria

04. Monitoramento Técnico

Acompanhamento de safra: estágio atual e vistoria *in loco*



7 – Caminhão na lavoura Faz. Velha-Giruá



8 - Detalhe da carga de vagens/falhas



9 - Lavoura de 8,0ha recém colhida em Ponte Baixa-Independência



10 - Vista geral dos 33,0ha próprios na Ponte Baixa-Independência



11 - 33,0ha Ponte Baixa-Independência com mata desuniforme



12 - Detalhe da carga de vagens/falhas e desuniformidade das plantas nos 33,0ha

04. Monitoramento Técnico

Visita *online* realizada no dia 01/06/2026

Honorários da AJ em atraso:

Resposta: Honorários mensais em atraso já foram adimplidos. O reforço de maio ainda está pendente, ainda não foi acertado, mas será em seguida;

Custas processuais pendentes:

Resposta: Vão regularizar.

Recolhimento de tributos: CND – Situação das certidões:

Resposta: Municipais estão ok. Estadual e Federal → informou que fizeram pedido de parcelamento. Estão diligenciando diariamente pra conseguir o mais breve possível. Em último caso, vão apresentar os pedidos de parcelamento nos autos;

Colheita da Safrinha já foi finalizada?

Resposta: Ainda não finalizaram em razão da questão climática. A colheita da Safrinha ainda não foi finalizada, algumas áreas ainda não foram colhidas em razão do clima.

Expectativa permanece alinhada com a anteriormente relatada pelo Paulo André?

Resposta: Por enquanto sim. As produtividades estimadas teoricamente estão batendo com as do Paulo, mas ainda não temos a média final.

Solicitação de documentação contábil e agrônômica:

Resposta: Se comprometeram a enviar toda a documentação até segunda-feira (08/06/2026). Destacaram que dependem muito de terceiros para atender essa solicitação (ex. áreas arrendadas e etc.).

O quadro de funcionários da empresa sofreu alguma variação no período?

Resposta: Não

A atividade empresarial sofreu algum impacto recente?

Resposta: Questão climática atrasando não só a colheita do Safrinha, mas também nossos recebimentos.

O salário dos colaboradores está sendo adimplido?

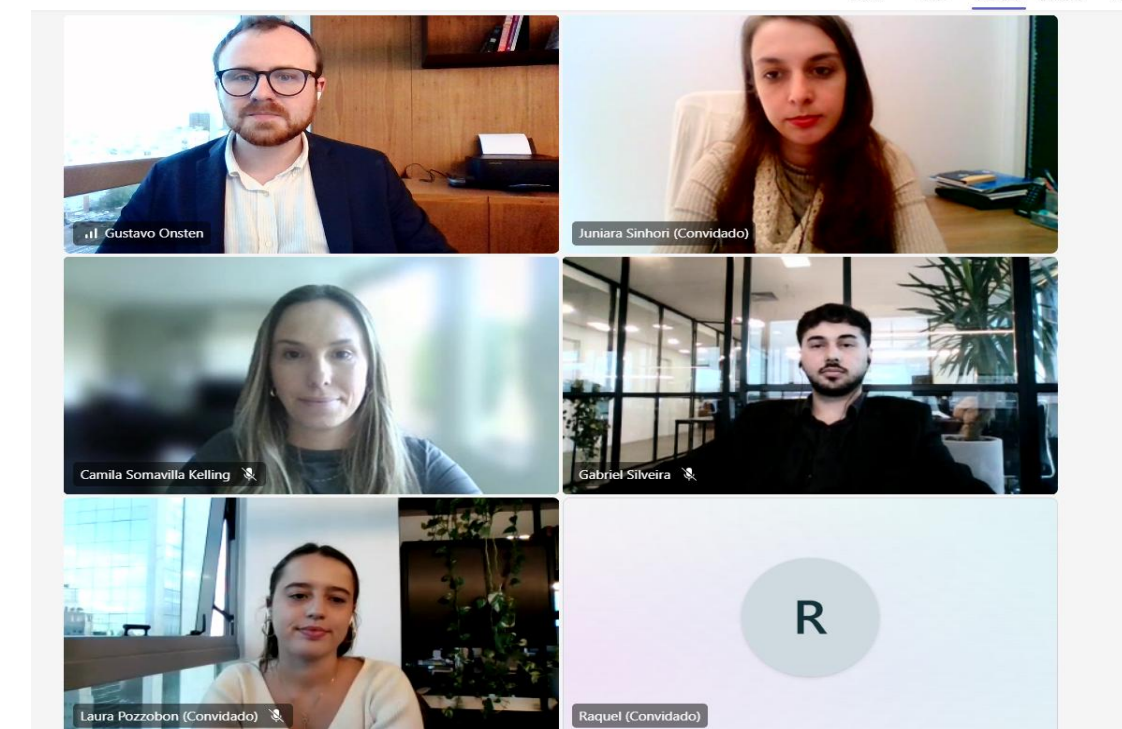
Resposta: Sim.

Os fornecedores estão sendo pagos regularmente?

Resposta: Sim. Estão conseguindo manter.

Próximo plantio?

Resposta: O próximo plantio vai ser painço em setembro/agosto; Trigo estava dando muito prejuízo e não será plantado.



Reunião online realizada com os representantes da Administração Judicial, e os representantes do Grupo Agrofer.

05. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

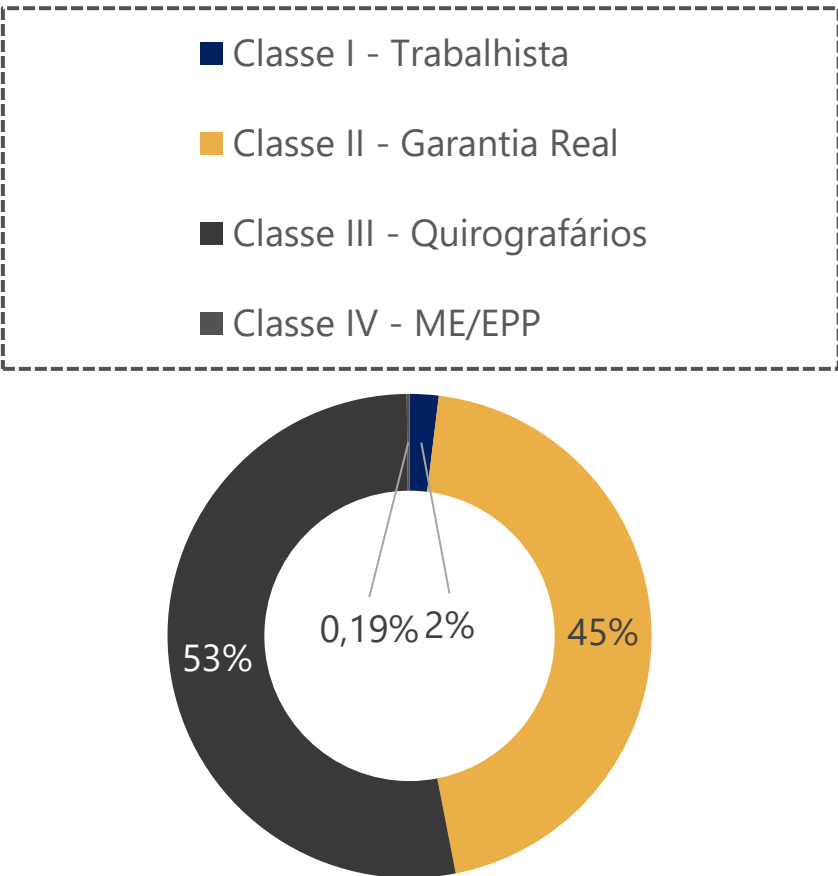


O **Edital do Art.18, da LREF**, reflete a consolidação do QGC da Recuperanda e perfaz, atualmente, o montante de R\$ 27.232.097,28, conforme tabela a seguir:

CLASSES	VALORES DO EDITAL DO ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF	VALORES DO QGC - ART.18, LREF E NÚMEROS DE CREDORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 382.974,75	R\$ 489.878,05	R\$ 526.978,05	5	13%
Classe II - Garantia Real	R\$ 9.624.802,84	R\$ 11.877.138,71	R\$ 12.256.218,38	4	10%
Classe III - Quirografários	R\$ 14.815.753,12	R\$ 14.982.388,66	R\$ 14.397.696,85	28	72%
Classe IV -ME/EPP	R\$ 51.686,96	R\$ 51.204,00	R\$ 51.204,00	2	5%
TOTAL	R\$ 24.875.217,67	R\$ 27.400.609,42	R\$ 27.232.097,28	39	100%

A lista é composta por 39 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe II - Garantia Real	BANCO DO BRASIL	R\$ 7.422.064,53	27,25%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO	R\$ 2.922.758,57	10,73%
Classe III - Quirografários	FRANCISCO VITORIO LAUER PEZZI	R\$ 2.706.194,40	9,94%
Classe II - Garantia Real	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 2.256.507,81	8,29%
Classe III - Quirografários	BANCO BANRISUL	R\$ 2.229.968,67	8,19%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 9.694.603,30	35,60%
TOTAL		R\$ 27.232.097,28	100,00%



05. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário



Passivo Extraconcursal - Outros

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal; (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, apresenta-se um resumo do **passivo extraconcursal** das recuperandas (Evento 1 – ANEXO5):

Credores	CPF/CNPJ	Natureza	Valor atualizado	Requerente
Airton Pedro Meotti Lanzarin	420.377.600-78	Extraconcursal	R\$ 760.380,00	Francisco
Mariana Freier Lanzarin	021.464.840-04	Extraconcursal	R\$ 453.560,00	Francisco
Ricardo Barbaro Netz	010.819.870-73	Extraconcursal	R\$ 1.740.000,00	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 1.309.714,30	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 49.055,64	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 51.784,82	Francisco
Cooperativa Sicredi	89.049.738/0001-57	Extraconcursal	R\$ 88.896,82	Francisco
Cooperativa Sicredi	89.049.738/0001-57	Extraconcursal	R\$ 251.550,31	Francisco
Banco de Lage Landen Brasil S.A.	05.040.481/0001-82	Extraconcursal	R\$ 224.197,24	Agrofer
Banco RCI Brasil S.A.	02.531.129/0001-51	Extraconcursal	R\$ 146.977,71	Agrofer

Os representantes das empresas indicaram que o passivo extraconcursal perfaz, atualmente, o montante total de R\$ 6.391.841,89.

Passivo Tributário

No que diz respeito ao **Passivo Fiscal**, a documentação anexada aos autos (Evento 1 – ANEXO12) evidenciou um saldo devedor de R\$ 1.315.725,06.

Cabe salientar que os parcelamentos tributários e as obrigações fiscais contabilizadas nos balancetes das Recuperandas Agrofer e Agrícola Sete Povos, no que concerne ao mês de abril/2026, perfez, aproximadamente, R\$ 2,12 milhões.

Diante do exposto, constatou-se que os montantes registrados como débitos tributários vêm apresentando pequenos acréscimo ao longo dos últimos meses. A seguir, apresenta-se um resumo das informações juntadas aos autos:

TRIBUTOS	VALORES	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	VALORES
ISSQN	R\$ 12.257,26	RFB	R\$ 310.172,40
INSS	R\$ 198.643,18	RFB	R\$ 185.334,47
IRRF	R\$ 67.722,52	RFB	R\$ 179.789,33
FGTS	R\$ 3.481,10	ICMS	R\$ 19.139,64
PIS	R\$ 34.963,78	ICMS	R\$ 44.494,46
COFINS	R\$ 162.474,28	ICMS	R\$ 3.142,89
IRRF - NOTAS FISCAIS	R\$ 51,80	ICMS	R\$ 93.565,33
CSRF RETIDA - NOTAS FISCAIS	R\$ 329,82	TOTAL	R\$ 835.638,52
INSS RETIDO - NOTAS FISCAIS	R\$ 162,80		
TOTAL	R\$ 480.086,54		

Conforme consulta realizada no dia 03 de julho de 2026, no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), verificou-se a inexistência de valores inscritos em Dívida Ativa no nome dos recuperandos.

06. Análise Econômico-Financeira

Variações Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das Recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas.



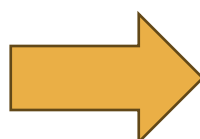
De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes do mês de **abril/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.



Ressalta-se que os dados consolidados que serão apresentados nas próximas páginas foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis das Empresas AGROFER - COMÉRCIO DE CEREAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA. e AGRÍCOLA SETE POVOS LTDA e do Produtor Rural Francisco Vitorio Lauer Pezzi.

06. Análise Econômico-Financeira

Grupo Agrofer - Ativo



As informações contábeis do Grupo Agrofer, no que concerne aos meses de março e abril/2026, foram disponibilizadas pelos seus representantes. Os dados consolidados da Agrofer, da Agrícola Sete Povos e do Produtor Rural Francisco Vitorio Lauer Pezzi, conforme tabela abaixo, foram consolidados por esta Equipe Técnica, a partir do somatório das rubricas apresentadas nos respectivos balancetes contábeis.

	abr/2026	AV	AH	mar/2026
Ativo Circulante	39.625.021	95%	3%	38.531.518
Disponibilidades	847.129	2%	0%	845.169
Clientes	17.284.314	41%	2%	16.989.230
Tributos a Recuperar	224.081	1%	30%	172.848
Estoques	4.275.157	10%	10%	3.874.906
Títulos e Aplicações Financeiras	127.259	0%	0%	127.259
Adiantamentos	13.406.826	32%	3%	12.976.572
Outros Créditos	3.453.093	8%	-2%	3.538.371
Despesas e Custos Antecipados	7.162	0%	0%	7.162
Ativo Não Circulante	2.234.249	5%	1%	2.221.881
Realizável a Longo Prazo	1.423.997	3%	0%	1.423.997
Investimentos	321.036	1%	0%	320.869
Imobilizado	489.217	1%	3%	477.016
Total do Ativo	41.859.270	100%	3%	40.753.398

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre março e abril/2026.

Inicialmente, observa-se que o **Ativo Total** apresentou aumento de 3% entre março e abril/2026, concentrando suas principais variações no **Ativo Circulante**.

A rubrica **Clientes** representou, em abril/2026, 41% do **Ativo Total**. O acréscimo de 2% decorreu do aumento dos valores em ambas as Recuperandas, Agrofer (R\$ 170.748,30) e Agrícola Sete Povos (R\$ 124.335,80).

No tocante aos **Tributos a Recuperar**, que sofreram elevação de 30%, o principal responsável foram os valores de COFINS, com incremento de R\$ 34.850,77.

A conta **Estoques** contabilizou elevação de 10% no período, variação decorrente, sobretudo, do aumento de R\$ 309.141,84 nos valores de mercadorias para revenda da Recuperanda Agrícola Sete Povos.

Os valores de **Adiantamentos** avançaram 3%, concentrando a variação integralmente em antecipações junto a fornecedores, com aumentos de R\$ 119.379,20 nos documentos da Agrícola Sete Povos e R\$ 310.875,31 nos documentos da Agrofer.

No que diz respeito à rubrica **Outros Créditos**, a diminuição de 2% decorreu do zeramento da conta **Operações em Trânsito**, que apresentava saldo de R\$ 85.278,59 em março/2026.

No âmbito do **Ativo Não Circulante**, os valores do **Ativo Imobilizado** sofreram elevação de 3%, decorrente da aquisição de máquinas e equipamentos, no valor de R\$ 21.000,00, sendo tal variação parcialmente compensada pelas depreciações contabilizadas no período.

Por fim, destaca-se que as demais contas do **Ativo**, considerando a representatividade de cada saldo, não apresentaram variações significativas.

06. Análise Econômico-Financeira

Grupo Agrofer - Passivo



As informações contábeis do Grupo Agrofer, no que concerne aos meses de março e abril/2026, foram disponibilizadas pelos seus representantes. Os dados consolidados da Agrofer, da Agrícola Sete Povos e do Sr. Francisco Vitorio Lauer Pezzi, conforme tabela abaixo, foram consolidados por esta Equipe Técnica, a partir do somatório das rubricas apresentadas nos respectivos balancetes contábeis.

	abr/2026	AV	AH	mar/2026
Passivo Circulante	36.942.981	87%	2%	36.278.256
Fornecedores	16.447.322	39%	2%	16.116.784
Empréstimos e Financiamentos	10.083.202	24%	0%	10.102.827
Obrigações Trabalhistas	362.327	1%	-1%	367.170
Obrigações Tributárias	218.945	1%	-2%	224.530
Duplicatas Descontadas	1.375.112	3%	5%	1.310.372
Adiantamentos de Clientes	7.093.679	17%	6%	6.708.001
Parcelamentos Tributários	306.900	1%	0%	307.300
Outras Obrigações	1.055.494	2%	-8%	1.141.272
Passivo Não Circulante	4.169.418	10%	1%	4.122.170
Empréstimos e Financiamentos - LP	3.052.073	7%	2%	3.002.830
Parcelamentos Tributários - LP	1.117.345	3%	0%	1.119.340
Patrimônio Líquido	1.380.771	3%	4%	1.330.552
Passivo e Patrimônio Líquido	42.493.170	100%	2%	41.730.977

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre março e abril/2026.

Primeiramente, nota-se que a conta **Fornecedores** apresentou aumento de 2% no período. O acréscimo consolidado decorreu de novos lançamentos em ambas as pessoas jurídicas, com destaque para a LLJ Comércio de Máquinas na Agrofer, no valor de R\$ 94.000,00, sendo parcialmente compensado pela redução de R\$ 43.171,98 nos documentos contábeis do Sr. Francisco.

As **Obrigações Trabalhistas** sofreram queda de 1%, decorrente, principalmente, da Recuperanda Agrícola Sete Povos, cujas Obrigações Sociais a Pagar recuaram R\$ 19.119,94, refletindo o pagamento de INSS e FGTS do mês anterior. Tal variação foi parcialmente compensada pelo aumento de *pró-labore* da Agrofer.

De forma semelhante, as **Obrigações Tributárias** registraram diminuição de 2% no período, decorrente da redução dos valores de diversos tributos, sobretudo IRPJ/CSLL.

A elevação de 5% nos saldos das **Duplicatas Descontadas** decorreu, integralmente, do valor de R\$ 64.740,00 acrescido no desconto de títulos em nome de Alveri Luiz Zago, no documento contábil da Agrofer.

O acréscimo de 6% na conta **Adiantamentos de Clientes** originou-se dos incrementos de R\$ 216.154,73 e R\$ 169.523,70 nos balancetes da Agrofer e da Agrícola Sete Povos, respectivamente. Cabe ressaltar que não foi possível obter maiores informações, uma vez que a conta foi apresentada de forma resumida, sem a discriminação dos valores individuais de cada cliente.

A conta **Outras Obrigações** registrou diminuição de 8%, decorrente do zeramento da conta **Operações em Trânsito**, que apresentava saldo de R\$ 85.778,59 no balancete da Agrícola Sete Povos.

No **Passivo Não Circulante**, o aumento de 2% em **Empréstimos e Financiamentos – LP** decorreu do documento contábil do Sr. Francisco, referente aos valores de empréstimos de terceiros.

No que tange ao **Patrimônio Líquido**, verificou-se redução de 13%, decorrente da contabilização de R\$ 50.219,21 referentes aos lucros advindos do exercício dos Recuperandos.

Por fim, as demais contas do **Passivo** não mencionadas anteriormente não apresentaram variação significativa no período.

06. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE – Grupo Agrofer

	abr/2026	AH	mar/2026
Receita Bruta de Vendas	600.890	-30%	864.318
(-) Deduções da receita	(12.405)	-99%	(875.853)
(=) Receita Líquida	588.485	-5202%	(11.535)
(-) Custos Mercadoria Vendidas	45.245	-107%	(654.520)
(-) Despesas Operacionais	(280.972)	12%	(250.690)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	21.131	-199%	(21.376)
(=) Resultado Operacional	373.889	-140%	(938.120)
(+/-) Resultado Financeiro	(30.210)	-59%	(74.469)
(-) Provisões de IR e CSLL	0	-100%	(14.654)
(=) Resultado do Exercício	343.679	-133%	(1.027.244)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre março e abril/2026.

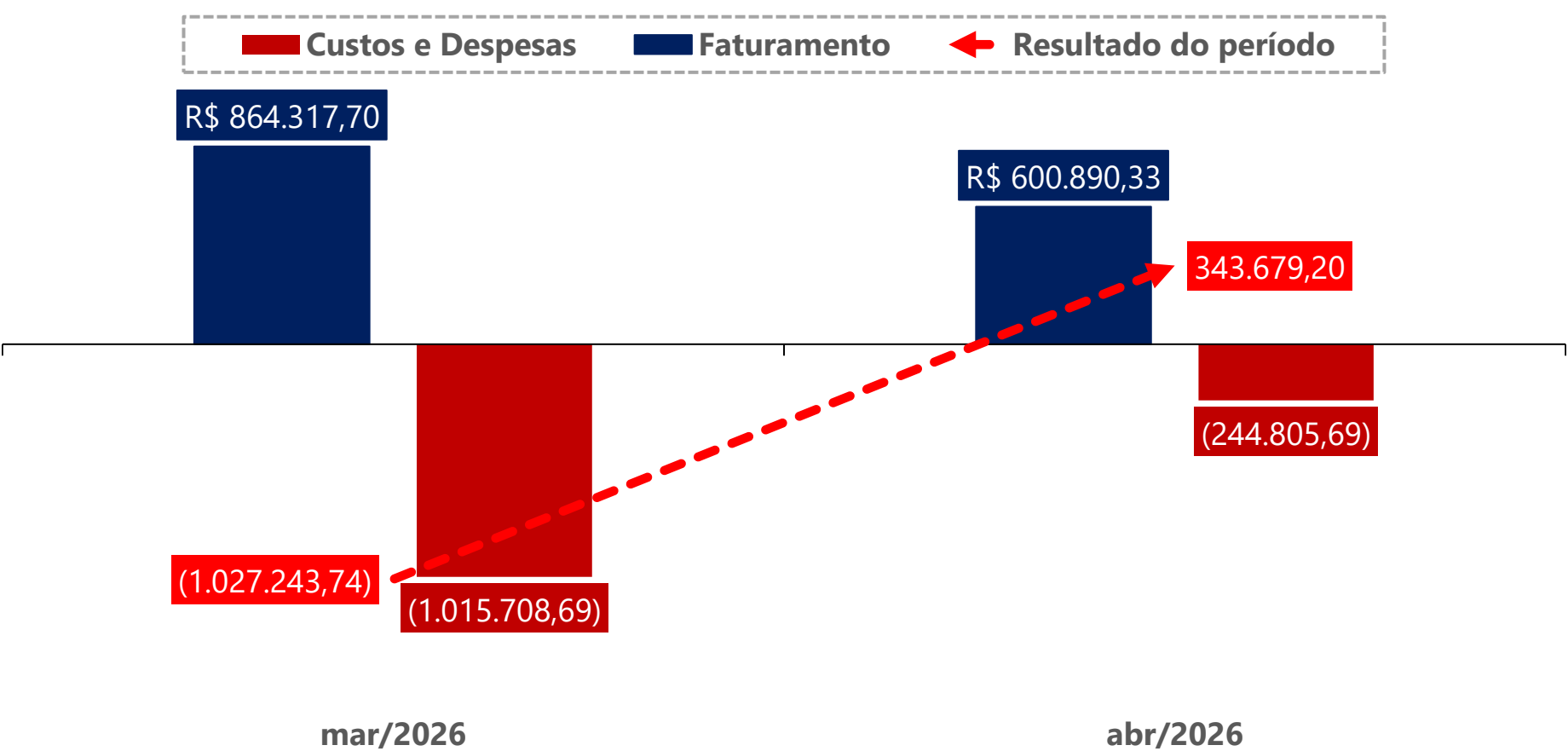
Acima, apresenta-se graficamente a evolução dos resultados obtidos entre março e abril/2026 (resultados mensais). Cabe ressaltar que as informações contábeis estão apresentadas de forma consolidada, correspondendo ao somatório das rubricas dos balancetes das empresas Agrofer e Agrícola Sete Povos, bem como do Sr. Francisco Vitório Lauer Pezzi. Os dados foram apresentados de forma unificada, uma vez que a atividade operacional é desenvolvida conjuntamente.

Entre março e abril/2026, verifica-se decréscimo de 30% da **Receita Bruta de Vendas**, sendo identificadas receitas provenientes da comercialização de mercadorias no balancete da Recuperanda Agrofer (R\$ 418.788,56) e da Devedora Agrícola Sete Povos (R\$ 182.101,77). Constatou-se, ainda, redução relevante nas **Deduções da Receita**, decorrente da expressiva diminuição dos valores relativos às devoluções de vendas, que haviam totalizado R\$ 838.000,00 em março/2026.

No intervalo analisado, registrou-se variação negativa de 107% nos **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**, os quais apresentaram saldo positivo de R\$ 45.245,00, em razão do elevado consumo de estoque próprio aliado ao baixo volume de novas vendas. No que tange às **Despesas Operacionais**, que aumentaram 12%, os maiores dispêndios estão relacionados a serviços de terceiros (PJ e pessoal).

Em relação às **Outras Despesas/Receitas Operacionais**, o resultado consolidado do grupo foi positivo no período, impulsionado principalmente por receitas eventuais da Agrícola Sete Povos, decorrentes da liquidação de títulos e de recebimentos diversos, as quais superaram as despesas não recorrentes da Agrofer, relacionadas à rescisão trabalhista e a fretes.

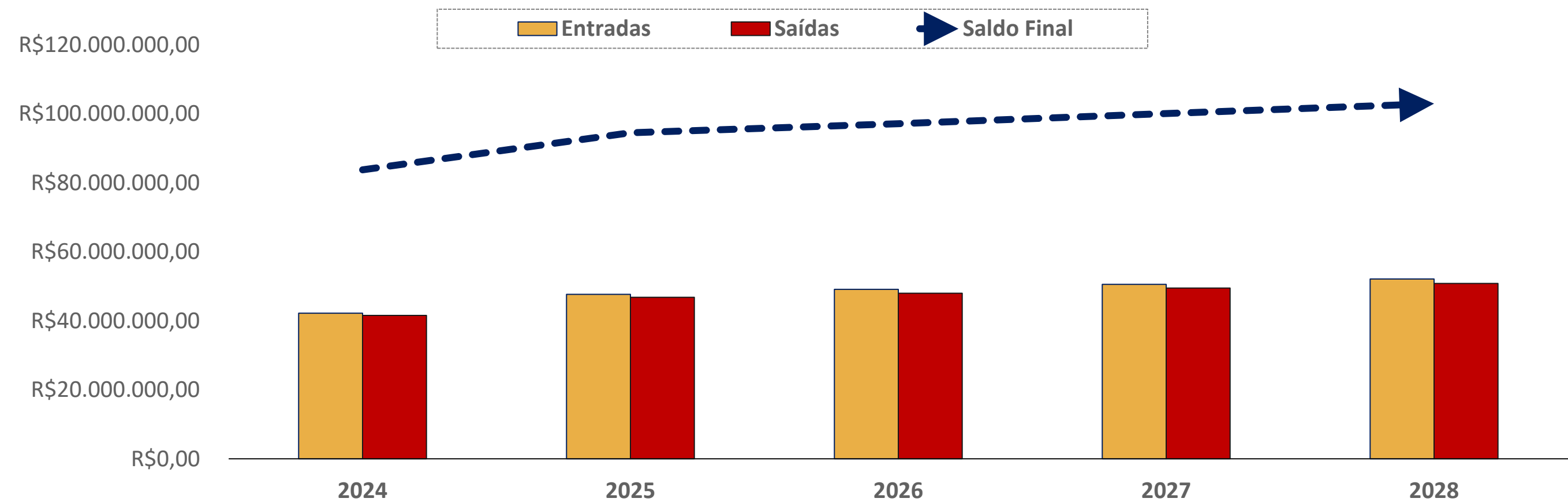
Em relação ao **Resultado Financeiro**, a variação de -59% decorreu, sobretudo, da redução das despesas com juros passivos. Cabe destacar, ainda, que, em abril/2026, não foram constituídas **Provisões de IRPJ/CSLL**. Por fim, no que tange ao **Resultado Contábil** do período, observa-se a apuração de lucro contábil em abril/2026, atingindo aproximadamente R\$ 343.679,00.



06. Análise Econômica-Financeira

Projeção do Fluxo de Caixa

Nos autos, foi apresentada a **projeção do fluxo de caixa** da Empresa (Evento 1 – ANEXO4), abrangendo os exercícios sociais de 2024 até 2028 (60 meses). Cumpre referir que não foi apresentado o relatório do fluxo de caixa realizado. A seguir, apresenta-se graficamente um resumo da projeção:



Com base nos números apresentados e considerando-se os 5 anos de projeção, nota-se que a **entrada média mensal de caixa** esperada é de, aproximadamente, R\$ 4 milhões, enquanto **as saídas** giram em torno de R\$ 3,9 milhões. No período compreendido entre 2024 e 2028, a expectativa da empresa é de auferir R\$ 241,6 milhões e dispendir, no total, R\$ 236,7 milhões.

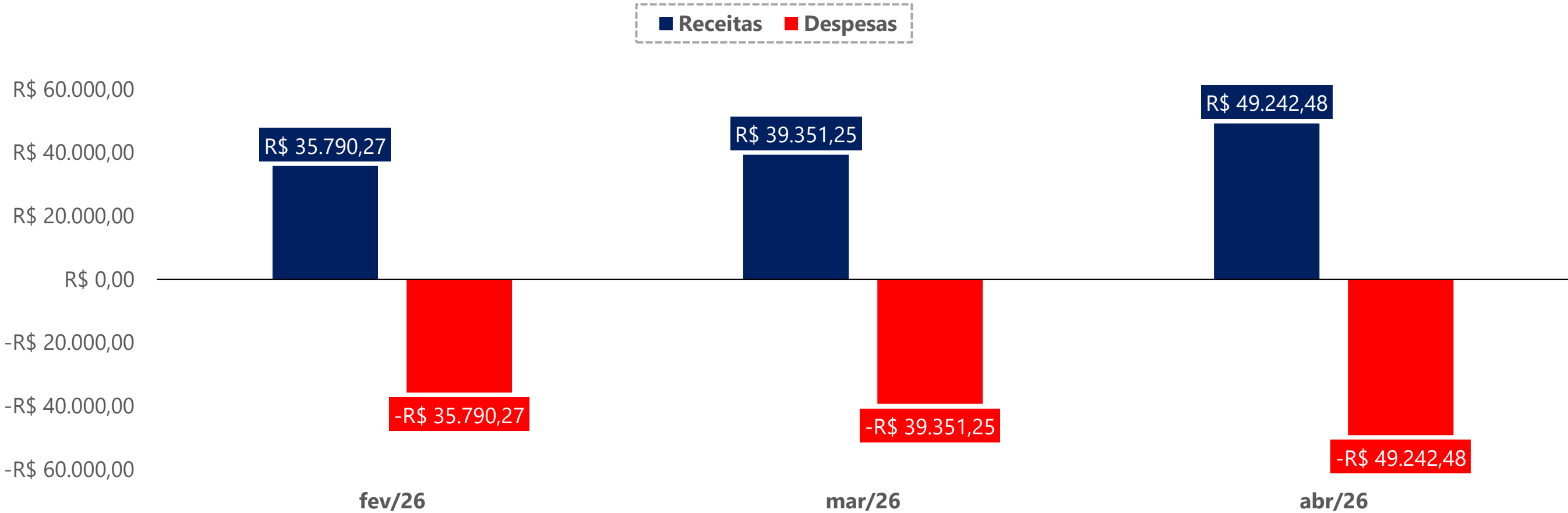
As entradas são provenientes apenas das receitas operacionais (faturamento líquido), não havendo previsão de investimento na projeção apresentada. No que tange **às saídas**, observa-se que os valores correspondem a dispêndios com custos, despesas, impostos e depreciações. Destaca-se que não houve a discriminação dos valores das despesas.

Cumpre referir que não foi possível identificar se os pagamentos dos créditos arrolados à recuperação judicial foram contemplados nas projeções apresentadas.

Por fim, ressalta-se que o saldo de caixa é positivo ao longo dos 5 anos de projeção.

06. Análise Econômica-Financeira

Livros Caixa Digitais do Produtor Rural (LCDPR)



Primeiramente, cumpre destacar que os saldos acima estão apresentados de forma mensal e foram extraídos do Livro Caixa Digital do Produtor Rural Sr. Francisco Vitório Lauer Pezzi. As informações gráficas contemplam as receitas e despesas registradas nos meses de março e abril/2026.

Em abril/2026, o produtor não registrou receita operacional própria, sendo que a entrada de R\$ 49.242,48, lançada em 01/04/2026, decorreu de empréstimo de terceiros, contraído para viabilizar o custeio das despesas do período, encerrando o mês com saldo zerado.

As despesas mais relevantes foram distribuídas em quatro datas distintas:

- Em 04/04, foram quitados os salários de março/2026 de dois colaboradores;
- Em 10/04, o valor de R\$ 15.800,00 foi destinado ao pagamento da Nota Fiscal nº 55304, referente ao TRR Gdoiense;
- Em 24/04, foram pagos valores de R\$ 2.183,00 à recuperanda do próprio grupo Agrofer Comércio;
- Em 30/04, o produtor voltou a realizar pagamentos intragrupo, quitando a Nota nº 4773 emitida pela Agrícola Sete Povos, no valor de R\$ 9.000,00, e a Nota nº 34558 emitida pela Agrofer, no valor de R\$ 18.371,98.

06. Análise Econômico-Financeira

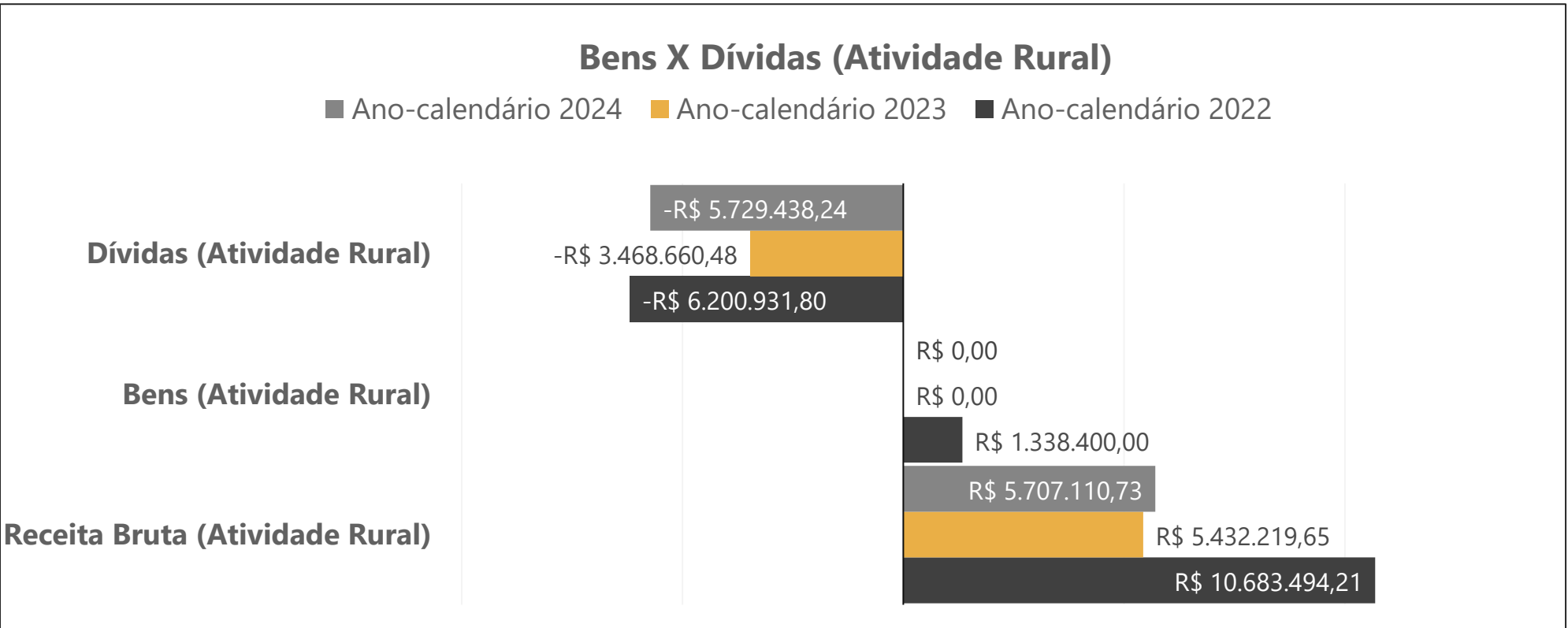
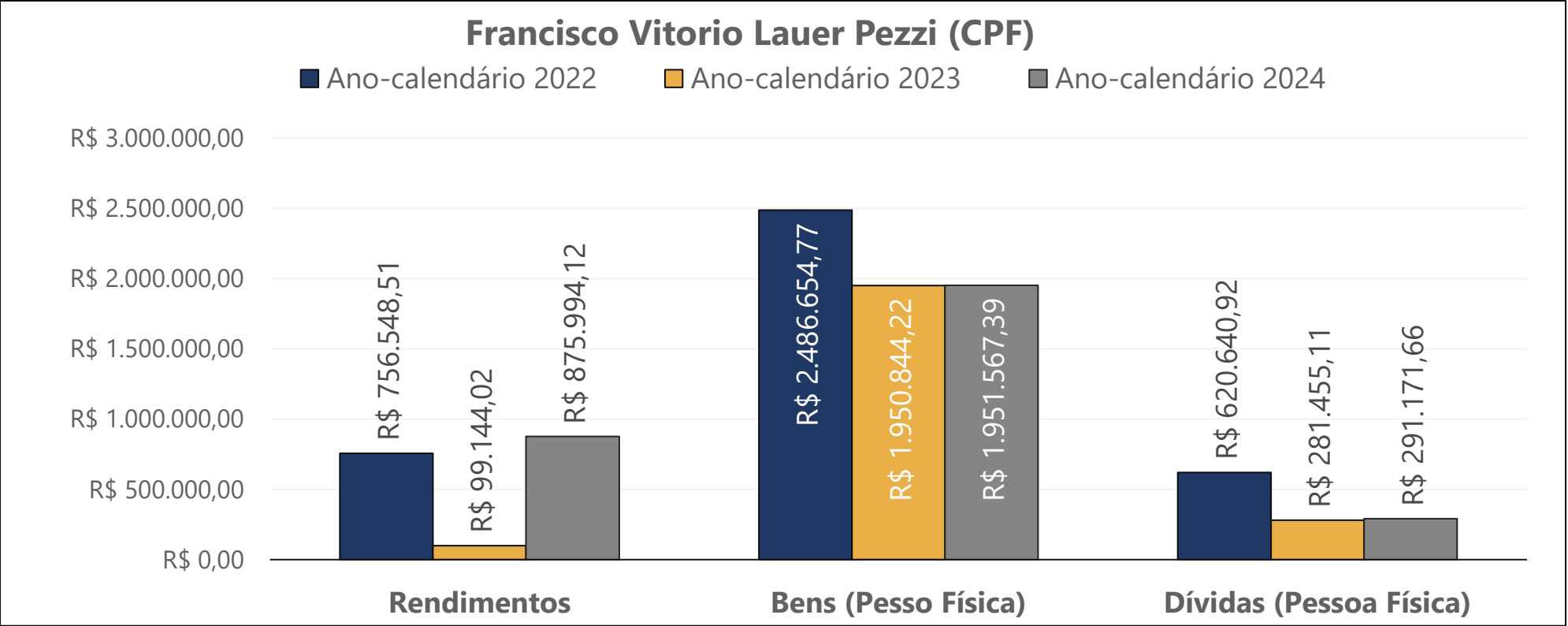
Documentação juntada nos autos

Com base no §3º do art. 48 da Lei nº 11.101/2005 (LREF), os produtores rurais devem comprovar suas receitas e despesas, oriundas da atividade rural, por meio da apresentação da declaração anual do imposto de renda.

Diante disso, e tendo como referência os documentos acostados aos autos, este Perito Judicial utilizou as Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) referentes aos anos-calendário de 2022 a 2024, com o objetivo de verificar a evolução do cenário financeiro dos requerentes.

Com fundamento nas informações constantes dos autos, é possível inferir que a atividade rural vem sendo exercida há mais de dois anos, atendendo, assim, ao requisito legal previsto no caput do art. 48 da Lei nº 11.101/2005.

Nos gráficos ao lado, apresenta-se a evolução patrimonial do produtor rural, contemplando suas dívidas, bens e direitos (pessoa física), bem como os valores declarados vinculados à atividade rural.



07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, abaixo, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no 4º Modificativo do Plano de Recuperação apresentado pelas Recuperandas em 15/04/2026 (Evento 385).

Ressalta-se que o Plano de Recuperação Judicial foi rejeitado na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 27/04/2026. Foi submetida à votação a possibilidade de apresentação de plano alternativo pelos credores no prazo de 30 dias, sendo a proposta também rejeitada pela maioria.

Atualmente, aguarda-se deliberação judicial sobre eventual aplicação de “cram down”.

CLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTAS	Não há	12 meses	70%	Pagamento em parcela única até 12 meses, contados do trânsito em julgado da homologação do PRJ.	TR + 1% a.a.
GARANTIA REAL	18 meses de carência, contados a partir do trânsito em julgado da homologação do PRJ.	10 anos	75%	Pagamentos em parcelas anuais, sempre até o dia 30 de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em prazo inferior a 60 dias após o termino da carência.	TR + 1% a.a.
QUIROGRÁFARIO	18 meses de carência, contados a partir do trânsito em julgado da homologação do PRJ.	10 anos	75%	Pagamentos em parcelas anuais, sempre até o dia 30 de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em prazo inferior a 60 dias após o termino da carência.	TR + 1% a.a.
ME/EPP	18 meses de carência, contados a partir do trânsito em julgado da homologação do PRJ.	5 anos	75%	Pagamentos em parcelas anuais, sempre até o dia 30 de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em prazo inferior a 60 dias após o termino da carência.	TR + 1% a.a.

Além das condições expostas no quadro acima, o Plano de Recuperação Judicial previa a existência de Credores Apoiadores Financeiros e Credores Apoiadores Fornecedores, destinados àqueles que mantivessem relacionamento financeiro e/ou comercial com as Recuperandas durante o período da recuperação judicial, mediante condições diferenciadas de pagamento. Demais informações acerca do Plano de Recuperação Judicial poderão ser consultadas no site da Administração Judicial.

08. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 10º relatório de atividades das Recuperandas, referente ao mês de **abril/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das Recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Santa Rosa/RS, 16 de julho de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br